O Vereador **APARECIDO DA RECICLAGEM**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à apreciação do Plenário a seguinte proposição.

PROJETO DE LEI Nº 41/2023.

Institui a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção à Compulsão Alimentar.

Art. 1.º Fica instituída a Semana de Conscientização e Prevenção à Compulsão Alimentar.

Art. 2.º A Semana Nacional de Conscientização e Prevenção à Compulsão Alimentar promoverá atividades para conscientizar adultos, jovens, crianças, pais e responsáveis, sobre as características essenciais dos transtornos alimentares.

Art. 3º Cabe ao Poder Executivo regulamentar esta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador, 19 de Janeiro de 2023.

Aparecido da Reciclagem
Vereador

Assinado por **Aparecido Ramos Estevao, VEREADOR** em 23/01/2023 as 16:28:27.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=148308&c=330DSV.

JUSTIFICATIVA

A compulsão alimentar é considerada um distúrbio alimentar caracterizado pela ingestão exagerada de alimentos. Essa ingestão ocorre mesmo sem a presença de fome ou necessidade física do alimento. Em geral, a pessoa compulsiva perde o controle sobre o que está ingerindo e em qual quantidade.

Muitas pessoas demoram até conseguir um diagnóstico, fator que contribuí para o aumento excessivo de peso, bem como, de doenças.

Este Projeto tem por objetivo alertar e conscientizar os cidadãos de Araucária, para que, procurem um profissional da área da saúde para ajudar com o transtorno supramencionado, e, que, aprendam mais sobre o novo mal do século.

Diante do exposto, e da competência do Estado de proteger e defender a saúde, solicito o apoio de meus Nobres Pares para a aprovação da presente propositura.

Gabinete do Vereador, 19 de Janeiro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
Aparecido da Reciclagem
Vereador

Assinado por **Aparecido Ramos Estevao, VEREADOR** em 23/01/2023 as 16:28:27.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=148308&c=330DSV.